

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos
Administradores e associados da
MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA
Recife (PE)

Examinamos as demonstrações contábeis da MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA, a "Associação" que compreendem o Balanço Patrimonial, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, levantados em 31 de dezembro de 2012, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Conforme descritos na nota explicativa "3.1", os registros contábeis das receitas são baseados em critérios de efetivas realizações (regime de caixa) com reflexo não mensuráveis no patrimônio líquido, resultado e ativo circulante.



Não existe controle físico dos bens constantes no ativo imobilizado, nota explicativa n.º 7, como também, não foram adotados os procedimentos de mensuração dessa classe de bens, a fim de atender a Resolução CFC n.º 1.177/2009 – NBC TG 27 – Ativo Imobilizado (CPC 27), assim, estamos impedidos de opinar sobre tais valores que possam impactar no resultado, no ativo circulante e patrimônio líquido da companhia.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA, em 31 de dezembro de 2012, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) e entidades sem finalidade de lucros (ITG 2002).

Outros assuntos

- Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente por nós examinadas, conforme parecer emitido em 09 de março de 2012, com ressalva em função dos registros contábeis das receitas serem baseados em critérios de efetivas realizações (regime de caixa) com reflexo não mensuráveis no patrimônio líquido, no resultado e ativo circulante da associação.

Recife(PE), 19 de abril de 2012.

